



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO JORNALISMO

EDITAL N.º 046 DE 28 DE MAIO DE 2008

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO JORNALISMO - DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 046, de 28 de Maio de 2008, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR n.º 340, de 15 de junho de 2004, RESOLVE tornar pública a abertura de processo seletivo para a área de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, nos termos que seguem:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo obedecerá às normas do Edital e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final.

1.2. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a interesse da PR/SE.

1.3. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, em horário de funcionamento da Procuradoria, respeitado o turno escolar do estagiário.

1.4. O estágio não poderá continuar após a colação de grau do estudante ou no caso do estudante perder o vínculo com a instituição de ensino.

1.5. A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Procurador-Geral da República e, atualmente, corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Portaria PGR/MPU N.º 205 de 5 de maio de 2008.

2. - DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MPF

2.1. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada (Universidade Federal de Sergipe - UFS ou Universidade Tiradentes - UNIT), no curso de Comunicação Social – habilitação Jornalismo.

2.2. Estar cursando no mínimo o 5º e no máximo o penúltimo período curricular quando convocado para firmar o Termo de Compromisso, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado, comprovante de matrícula e *currículum vitae*.

2.2.1. O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, estará ciente de que deverá atender às condições exigidas no *caput* e de que a comprovação do atendimento das referidas condições, mediante a apresentação do Histórico Escolar atual, será indispensável para a posse.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas do Edital.

3.2. As pré-inscrições poderão ser realizadas no período de 30 de maio a 5 de junho de 2008, através da *internet*, no endereço www.prse.mpf.gov.br.

3.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso a um computador conectado à *internet* poderá realizar sua pré-inscrição na sede da Procuradoria da República em Sergipe, situada na Av. Beira Mar nº 1.064 – Bairro Praia 13 de Julho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo procurar a Seção de Recursos Humanos para tal fim.

3.2.2. A PR/SE não se responsabilizará por pré-inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A confirmação das inscrições será efetuada no período de 30 de maio a 5 de junho de 2008, no horário das 8 às 11 e das 14 às 18 horas, no prédio da Procuradoria da República em Sergipe.

3.4. No ato da confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos, com as respectivas cópias:

- a) Comprovante de Matrícula
- b) Carteira de Identidade
- c) C.P.F.
- d) Histórico Escolar, contendo as disciplinas já cursadas e a Média Geral Ponderada (MGP)
- e) *Curriculum Vitae*, que deverá conter dados de identificação, formação escolar, participação em cursos/congressos/simpósios, estágios e demais experiências na área de Comunicação, todos devidamente comprovados.

3.4.1. O candidato que não confirmar sua inscrição e/ou ou que apresentar a documentação incompleta não participará do processo seletivo .

3.5. Só poderão ingressar no programa de estágio do MPF estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino conveniada (UFS ou UNIT), que estejam cursando no mínimo o 5º e no máximo o penúltimo período curricular do curso de **Comunicação Social – habilitação em Jornalismo**.

3.5.1 O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, estará ciente de que deverá atender às condições exigidas no caput e de que a comprovação do atendimento das referidas condições, mediante a apresentação dos documentos atualizados de comprovação do vínculo escolar supracitados, será indispensável para a posse.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em três fases: análise do histórico escolar, entrevista e prova de redação.

4.1.1. Na primeira fase, proceder-se-á a análise do histórico escolar, sendo classificados os 20 (vinte) candidatos que apresentarem maior “média geral ponderada” (MGP). Os demais candidatos serão considerados inabilitados para as fases seguintes.

4.1.1.1. Havendo empate na vigésima colocação, serão convocados todos os candidatos empatados.

4.1.2. Na segunda fase, os candidatos serão submetidos, individualmente, a uma entrevista padrão, onde será avaliada a adequação do perfil do candidato às atividades pretendidas, o desempenho e a desenvoltura; e o conhecimento geral sobre Comunicação e Jornalismo.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo desclassificados aqueles candidatos que tiverem a nota final inferior a 6,0 (seis).

4.3. Concluídas a primeira e a segunda fases, serão convocados todos os candidatos com média aritmética simples, fruto das duas notas das fases anteriores, igual ou superior a 6,0 (seis) para a realização da prova de redação, a ser aplicada a todos os candidatos classificados para a terceira fase.

4.3.1. Serão avaliadas na redação os seguintes aspectos: adequação aos critérios de texto jornalístico, com clareza, objetividade, propriedade vocabular, fidelidade às normas cultas de língua portuguesa e o tema solicitado.

4.3.2. A redação de cada candidato receberá nota de 5 (cinco) a 10 (dez) e terá sua nota multiplicada por valor número 3 (três), compondo assim a sua nota final nesta fase.

4.4. Serão somadas as notas da primeira, segunda e terceira fases e cada um dos candidatos finalistas terá uma nota geral definitiva que será divulgada junto com a relação dos aprovados em ordem decrescente, sendo, imediatamente, convocado o primeiro colocado para ocupar a vaga.

5 – DO CRONOGRAMA

5.1. Toda seleção obedecerá o seguinte cronograma:

30 de maio de 2008 – Sexta-Feira - Divulgação do Edital
30 de maio a 05 de junho de 2008 – Pré-Inscrição
30 de maio a 05 de junho de 2008 – Confirmação da inscrição
06 de junho de 2008 – Sexta-Feira - Divulgação dos 20 candidatos classificados para a fase seguinte e a convocação para as entrevistas.
09 de junho de 2008 – Segunda-Feira - Das 13 às 19 horas - Entrevista dos candidatos classificados.
10 de junho de 2008 – Terça-Feira - Das 13 às 15 horas – Prova de Redação
12 de junho de 2008 – Quinta-Feira – 12 horas - Divulgação da média geral dos candidatos, com a relação final dos classificados em ordem decrescente e início do prazo de recurso.
13 de junho de 2008 - Sexta-Feira - 12 horas – Fim do prazo de recurso.
13 de junho de 2008 – Sexta-feira – 19 horas – Divulgação dos resultados dos recursos eventualmente interpostos e convocação para a posse do candidato classificado em primeiro lugar.
16 de junho de 2008 – Segunda-feira – 8 horas – Posse do candidato classificado

6 - DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será das 12 (doze) horas do dia 12 de junho de 2008 às 12 (doze) horas do dia 13 de junho de 2008.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através do setor de protocolo da PR/SE, com endereço na sede da Procuradoria, cujo horário de funcionamento é de 7h30min às 19h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

6.2.2. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada na Seção de Protocolo.

6.3. No dia 13 de junho de 2008 – Sexta-feira – 19 horas – serão divulgados os resultados dos recursos eventualmente interpostos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Deverá ser dada ampla publicidade ao processo seletivo, através do envio de ofício aos Chefes de Departamento, Coordenadores dos Cursos ou Coordenadores de Estágio, além da divulgação no *site* desta Procuradoria da República na Internet, no endereço <http://www.prse.mpf.gov.br>.

7.2. - Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão divulgados no *site* supracitado.

7.3. Os candidatos selecionados serão convocados para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas que surgirem.

7.4. Uma vez convocado, o candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas perderá a preferência pela classificação, podendo ser contratado o candidato seguinte da lista, sucessivamente.

7.5. O candidato contratado deverá auxiliar a assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Estado de Sergipe em atividades voltadas para a comunicação interna e externa da Unidade, sobretudo, envolvendo o relacionamento com a imprensa e no desenvolvimento da comunicação interna da Procuradoria da República em Sergipe.

7.6. Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

7.7. Maiores informações poderão ser obtidas na Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República em Sergipe, situada na Av. Beira Mar, 1064, Praia Treze de Julho, pelos telefones (0xx79)3234-3700 e (0xx79)3234-3729 ou através do *site* <http://www.prse.mpf.gov.br>.

JOSÉ CRISTIAN GÓES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo